

"NESSES SERTÕES SÃO RÉGULOS POR FALTA DE CASTIGO": OUVIDORES, PADRES E MORADORES DA RIBEIRA DO ACARAÚ CONTRA O CORONEL SEBASTIÃO DE SÁ E SUAS MULHERES (CAPITANIA DO SIARÁ GRANDE SÉC. XVIII)

XV Encontro de Pesquisa e Pós-Graduação

Leiliane Kecia Magalhaes, Ana Rita Fonteles Duarte

Este artigo objetiva analisar a dinâmica social da ribeira do Acaraú, localizada na parte norte da capitania do Siará Grande a partir das formas pelas quais o coronel Sebastião de Sá foi descrito nos diversos processos existentes no Arquivo Histórico Ultramarino por seus inimigos na primeira metade do século XVIII, pois enquanto os cronistas lhe apresentaram como filho do primeiro vereador da capitania do Siará Grande, sobrinho de Sebastião de Sá que governou a capitania por dois períodos, homem digno do favor do rei ao receber a patente de coronel e sesmarias, mantenedor de aliados em outras capitâncias como Maranhão, Paraíba e Pernambuco, os processos movidos pelos ouvidores, padres e moradores do Acaraú o descreveram como mameleco, filho espúrio de uma índia casada, culpado em sete morte, inclusive a de sua filha, pagador de subornos por sua liberdade, pouco temente a Deus, não frequentador de missa, vida em concubinato com uma índia e uma cabocla, um típico morador dos sertões reconhecido como espaço infestado de vadios e facínoras, sem justiça e sem temor a igreja. Mas diferentemente de outros potentados que também foram denunciados como os da família Feitosa, Sebastião de Sá foi finalmente preso com sua esposa Cosma Ribeira Franca alguns anos depois, indicativo de que a observância das leis régias e eclesiásticas por parte da administração lusa e da igreja católica sofreram variações no tempo e no espaço.

Palavras-chave: CÓDIGO FILIPINO. IGREJA CATÓLICA. MAMELUROS. RIBEIRA DO ACARAÚ.